



APROVADO  
EM: 09 /12 /2025  
  
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
O TRABALHO CONTINUA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO CIRQUEIRA DO VALE  
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55.

**PROJETO DE LEI N° 007/2025- CM**

**Institui o primeiro sábado do mês de dezembro como “Dia Municipal dos Cartoleiros” no Município de São Pedro dos Crentes e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, Estado do Maranhão, faz saber que o Vereador Flávio Cirqueira do Vale propõe e a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro dos Crentes, o primeiro sábado do mês de dezembro como Dia Municipal dos Cartoleiros, em homenagem aos praticantes e apreciadores do fantasy game “Cartola FC” e demais modalidades semelhantes.

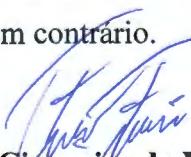
**Art. 2º** O Dia Municipal dos Cartoleiros não caracteriza feriado municipal, sendo uma data destinada a reconhecer, valorizar e incentivar os jogadores, torcedores e grupos que participam dessa prática esportiva virtual, que movimenta o interesse pelo futebol e fortalece a integração social no município.

**Parágrafo único.** As comemorações alusivas ao Dia Municipal dos Cartoleiros ficarão a cargo dos grupos de cartoleiros, ligas locais, associações esportivas e demais interessados, com apoio do Poder Público Municipal para promover ações, eventos e atividades que incentivem a prática e o espírito esportivo.

**Art. 3º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município o Dia Municipal dos Cartoleiros, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de dezembro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogando-se as disposições em contrário.

  
**Flávio Cirqueira do Vale**  
Vereador